



Emenda ao Projeto de Resolução nº 13/2022.

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

O vereador que este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente Emenda ao Projeto de Resolução nº 13/2022, no bojo do art. 5º.

A medida é simples extremamente necessária, haja vista que a eleição para compor a Mesa Diretora e respectivas Comissões Permanentes para o ano de 2023 dar-se-á nos próximos dias e mister, desde já, a definição da nova denominação da Comissão que se postula denominar doravante.

Diante do exposto, é que apresento referida emenda com a seguinte proposta:

EMENDA Nº /2022.

Emenda ao Projeto de Resolução nº 13/2022.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 5º contido no Projeto de Resolução nº 13/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(NR)

Câmara Municipal de Franca, 17 de novembro de 2022.

Donizete da Farmácia
Vereador